

João Pessoa, 04 de julho de 2011

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO DECANO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**Considerando** as férias do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Itabaiana, Dr. José Airton Pereira,

**R E S O L V E**

**I - Autorizar** o deslocamento da Juíza do Trabalho Substituta, **ANA BEATRIZ DIAS FERNANDES**, desta Capital à cidade de Itabaiana-PB, no dia 07.07.2011, para atuar na Vara do Trabalho da referida cidade, com retorno previsto para o mesmo dia.

**II - Arbitrar** o pagamento de 0,5 (meia) diária à referida magistrada, para ressarcimento das despesas atinentes.

**III- Autorizar**, ainda, o ressarcimento das despesas com o deslocamento, nos termos do art 24, RA nº 80/2009, a ser liquidada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO**  
Desembargador Federal do Trabalho Decano  
no exercício da Presidência